



CÂMARA MUNICIPAL  
**CASIMIRO DE ABREU**

Trabalho, responsabilidade e cidadania

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



**PROCESSO Nº 0207/2020**

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARO** que o aumento de despesa decorrente da aquisição solicitada nestes autos tem adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias.

**RATIFICO** a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e **ADJUDICO** a aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional laser mono, da empresa **A & I COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Publique-se  
Em, 09 de junho de 2020

**OZILEI ALVES MOREIRA**  
Presidente

CMXC  
Publicado no Jornal  
*Ozilei Alves Moreira*  
Edição n.º - de 09/06/2020  
Em, 09/06/2020

**Após:**

- 1 – A Procuradoria para fazer contrato e publicação;
- 2 – A Contabilidade para Empenho;
- 3 – A Diretoria de Suprimentos para inclusão da dispensa no sistema e expedição da requisição de fornecimento;
- 4 – Ao responsável pelo CPD para emissão da ordem de fornecimento e solicitar a nota fiscal;
- 5 – A Diretoria de Patrimônio para tombamento do bem;
- 6 – Ao Controle Interno para verificação;
- 7 – A Contabilidade para Liquidação e Ordem de pagamento;
- 8 – A Tesouraria: paga-se;
- 9 - Arquive-se.

Em, 09 de junho de 2020.

**OZILEI ALVES MOREIRA**  
Presidente